

# **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TREFILAÇÃO TREFILAÇÃO DE METAIS LTDA.**

**PROCESSO Nº 5000783-48.2020.8.21.0032**

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO**

### **I – ABERTURA**

Aos 29 de outubro de 2020, às 14:00 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **TREFILAÇÃO - TREFILAÇÃO DE METAIS LTDA**, autos nº 5000783-48.2020.8.21.0032, em tramitação perante a 1ª Vara Judicial de São Jerônimo/RS, apregou os presentes no ambiente virtual [www.zoom.com](http://www.zoom.com) nos termos do edital de convocação, encerrou a confirmação de presença e deu continuidade à Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, cujo início se deu em 29/09/2020.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda, na condição de presidente e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, **Dra. Flavia Regina Duarte Torres de Carvalho, procuradora do credor John Deere Brasil Ltda, inscrita na OAB/SP sob o nº 376.031**, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005).

### **II - PRESENÇAS**

De início verificada a relação de credores presentes ao ato, o qual de forma verbal, ao serem admitidos no meio virtual, comunicaram seu nome completo e credor(es) que representava, em substituição a lista assinada

na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença do seguinte quórum:

- **83,75%** dos credores da classe definida no art. 41, I (**Trabalhistas**).
- **100%** dos credores da classe definida no art. 41, II (**titulares de créditos com garantia real**).
- **90,75 %** dos credores da classe definida no art. 41, III (**titulares de créditos quirografários**, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados).

Iniciados os trabalhos, o Sr. Administrador Judicial reiterou os objetivos do presente ato, o qual fora suspensa por decisão dos próprios credores, sendo reiniciada neste momento.

Feitas as considerações supra mencionadas o presidente da mesa concedeu a palavra ao procurador da recuperanda o qual comunicou e apresentou aditamento ao Plano de recuperação judicial.

Em ato posterior, o Sr. Gustavo Reetz, consultor financeiro da empresa, apresentou as principais alterações realizadas mediante exposição específica, bem como esclareceu dúvidas suscitadas pelos credores.

Foi dada a palavra à Dra. Paula que representa o credor com garantia real, John Deere, a qual informou que vem mantendo contato com a recuperanda na tentativa de compor uma proposta de pagamento que atenda os interesses de ambos. Dessa forma, pleiteia prazo adicional para análise do aditivo apresentado, razão pela qual propõe a suspensão da assembleia.

Após, foi solicitada a palavra pelo procurador Dr. Eduardo Silva Gatti representante dos credores Gerdau Aços Longo Ltda. e Metalúrgica Gerdau S.A., o qual, em breves considerações sugeriu a suspensão do ato eis que a sua cliente necessitará de prazo para aprovar ou rejeitar a proposta.

Também fez uso da palavra a Dra. Alessandra Andrilli, representante do Banco do Brasil, a qual postulou alguns esclarecimentos por parte do procurador da empresa em recuperação.

Por fim, fizeram uso da palavra a Dra. Carla Abreu Lima Rosa da Silva, representante de credores trabalhistas, a qual reforçou a necessidade de suspensão do ato, bem como o Dr. Rui Bitencourt, o qual sugeriu que o ato fosse suspenso por um período curto.

Dada a palavra a recuperanda está concordou com a suspensão da presente assembleia e sugeriu a retomada da mesma no dia **19/11/2020**.

Finalizada a exposição da recuperanda e frente a solicitação dos credores, o presidente da Assembleia colocou em votação a proposta que foi **aprovada** pela maioria do passivo presente nos seguintes termos:

**Trabalhistas – Aprovado por 100% do passivo presente;**  
**Garantia Real – Aprovado por 100% do passivo presente**  
**Quirografários – Aprovado por 66,67% do passivo presente por 3 votos a 1 em número de credores aptos a votar.**

Posto isto fica aprovada a suspensão da presente assembleia para o dia 19/11/2020 as 14:00 horas, pela mesma modalidade virtual, estando os aqui presentes automaticamente habilitados a participar do próximo ato, sendo que o link de acesso ao sistema será disponibilizado com antecedência pelo Administrador Judicial.

Após a redação da presente ata, foi enviada por e-mail aos signatários infra informados e aprovada pelos mesmos.

Segue a presente ata aprovada pelo Administrador Judicial, por este Secretário e confirmada pelo “de acordo” enviado por e-mail, manifestação em anexo, **pelo representante do devedor, pelos credores das Classes I, II e III, aqui representadas** nos termos da lei.

O plano aditivo será postado no site do administrador judicial para análise dos credores, em até 24h a partir desta data. Disponível no link <https://guardaadogados.com.br/trefilaco-trefilacao-de-metais-ltda/>

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

---

Dr. ROBERTO VILLA VERDE FAHRION – OAB/RS 28380  
Procurador do Devedor

---

LUIS HENRIQUE GUARDA  
OABRS 49914  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

---

SECRETÁRIO – Dra. **Flavia Regina Duarte Torres de Carvalho**  
p.p. **John Deere Brasil Ltda.**  
OAB/SP 376.031

---

Representante Credor – Classe I –  
**Flavio Roberto Cunha Pires**  
Dr. **Carla Abreu Lima Rosa da Silva**  
OAB/RS 93.205

---

Representante Credor – Classe II –  
Dra. **Flavia Regina Duarte Torres de Carvalho**  
p.p. **John Deere Brasil Ltda.**  
OAB/SP 376.031

---

Representante Credor – Classe III –  
**Banco do Brasil SA**  
**Alessandra Andrilli**  
Cédula de Identidade no. 33.606.439-1 SSP/SP